PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2024

Institui no calendário oficial da cidade de Manacapuru, o dia municipal do escritor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru, o Dia Municipal do Escritor, a ser comemorado anualmente no dia 4 de março.

Art. 2º A data de que trata o artigo 1° passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da rede pública municipal de educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos escritores manauaras com obras publicadas, para divulgação de seu trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de fevereiro de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei possui natureza educativa e cultural e tem por objetivo homenagear, estimular e reconhecer a produção literária do nosso município, enaltecendo e celebrando todas as pessoas que se dedicam a escrever e a realizar a arte da palavra escrita.

O escritor é o profissional que propõe ao leitor o contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Tais literatas colocam ao nosso alcance, a identidade cultural de um país ou município, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam uma região. Todo escritor é original, é único em seus escritos, em revelar seus pensamentos. Toda originalidade vem de dentro para fora e faz cada um ser diferente. Consegue transformar seus pensamentos em sentimentos e seus sentimentos em palavras.

Assim, esse projeto, se aprovado, contribuirá não somente para homenagear os escritores manauaras, mas principalmente para enaltecer a produção literária do nosso município, atraindo nossos jovens e crianças a mergulharem no fantástico e mágico mundo literário.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de fevereiro de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA